

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

017

L E I N. 0 7 9 / 9 6

DA DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de Setembro de 1.996, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1. O antigo leito da estrada de Ferro Sorocabana, no Bairro da Estação, dentro do perímetro urbano, passa a denominar-se Rua "JOSE MARQUES PRADO".

Artigo 2. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Artigo 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 12 de Setembro de 1.996.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 12 de Setembro de 1.996.

ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo